



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: PCP

Em: 03/03/2020 08:48



Protocolo:

16.439.313-5

Interessado 1: ANDRE RIBEIRO LANGOWISKI

Interessado 2: -

Assunto: AREA DA SEGURANCA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: ARMAMENTO E MUNICAO

Nº/Ano Documento: 9/2020

Detalhamento: ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS

Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



Maringá, 21 de fevereiro de 2020

Ofício n.º 09/2020

Senhor Diretor da Polícia Científica do Paraná:

Considerando o contido no expediente SEI n.º 0015249-51.2019.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cuja decisão determinou a vedação de recebimento de armas de fogo, munições, projéteis, acessórios ou qualquer outro artefato de natureza similar em repartição do Poder Judiciário Paranaense, em atendimento a Resolução n.º 134/2011, a Resolução n.º 291/2019, ambas do CNJ, e ao artigo 25 da Lei n.º 10.826/2003;

Considerando a edição do Provimento n.º 05/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que disciplina a não permanência de armas de fogo munições, projéteis, acessórios ou qualquer outro artefato de natureza similar nas escriturarias do Paraná, restando tal responsabilidade para a SESP e para a Polícia Científica deste Estado;

Considerando a edição da Portaria n.º 196/2019, da Direção Geral da Polícia Científica do Estado do Paraná, que dispõe expressamente: *"que todos os exames de balística sejam realizados pela Seção Técnica de Balística Forense do Instituto de Criminalística da Capital"*;

Exmo. Sr.

Dr. LUIZ RODRIGO GROCHOCKI

Digníssimo Diretor Geral da Polícia Científica do Estado do Paraná

Curitiba - Paraná.

Arquivo: 16.439.313-5



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Considerando que a perícia de eficiência e prestabilidade das armas de fogo, munições, projéteis, acessórios ou qualquer outro artefato de natureza similar apreendidas em procedimentos criminais é imprescindível para o exercício da *persecutio criminis* pelo Ministério Público, haja vista que somente tal perícia confirma a materialidade delitiva em diversos delitos envolvendo o porte, posse e uso de arma de fogo, munições, projéteis, acessórios ou qualquer outro artefato de natureza similar;

Considerando que o envio de armas de fogo, munições, projéteis, acessórios ou qualquer outro artefato de natureza similar para realização de perícia de prestabilidade e eficiência para a Capital do Estado torna a juntada dos respectivos laudos aos procedimentos criminais mais lenta, podendo causar prejuízos na prestação jurisdicional, à semelhança do que já vem ocorrendo com os laudos de equipamento de telefonia móvel;

Considerando que na ausência de perícias desta natureza a solução que se afigura a ser tomada é de passarmos a solicitar aos Delegados responsáveis pelos inquéritos policiais que nomeiem investigadores de polícia como peritos *ad hoc* para atestar a prestabilidade e eficiência das armas de fogo, munições, projéteis, acessórios ou qualquer outro artefato de natureza similar, o que parece bastante absurdo diante a existência de Instituto de Criminalística nesta cidade de Maringá, além de gerar mais excesso de serviços à Polícia Civil já sem quadros compatíveis para o fiel exercício de suas atribuições;

Considerando que a prestação jurisdicional na formação da culpa dos feitos desta Comarca seria novamente prejudicada diante da ausência de realização de mais um tipo de perícia pelo Instituto de Criminalística local, à semelhança do que vem ocorrendo com as perícias de equipamentos móveis de telefonia celular;

Considerando que o Instituto de Criminalística de Maringá dispõe de equipamentos e condições técnicas para realização de perícias de prestabilidade e eficiência de armas de fogo, munições, projéteis, acessórios ou qualquer outro artefato de natureza similar, inclusive para coleta de padrões;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Considerando que está em andamento o processo de contratação de peritos para a Polícia Científica do Estado do Paraná, com a possibilidade de lotação de novos peritos no Instituto de Criminalística de Maringá;

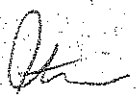
Considerando, por fim, que Maringá é a terceira maior cidade do Estado do Paraná, e que possui enorme demanda de perícias em armas de fogo munições, projéteis, acessórios ou qualquer outro artefato de natureza similar, inclusive porque também atende cerca de setenta municípios da região;

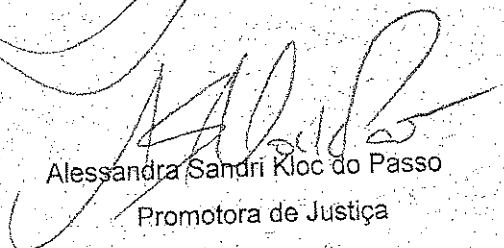
Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência que seja autorizada a realização de perícias de prestabilidade, eficiência e coleta de padrões em armas de fogo, munições, projéteis, acessórios ou qualquer outro artefato de natureza similar pelo Instituto de Criminalística de Maringá, para posterior envio ao Instituto de Criminalística da Capital para realização de exames de balística, conforme determina o item 1, da Portaria 196/2019 – PCP.

E ainda para solicitar que seja determinada a lotação de dois novos peritos daqueles recém-contratados para o Instituto de Criminalística de Maringá para realização de tais perícias e de outras eventualmente necessárias, tendo em vista que os peritos que aqui realizam as perícias em armas de fogo estão em vias de se aposentarem.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ariângela Cristina Tibeletti Vargas da Silva
Promotora de Justiça


Cristiane Rossi
Promotora de Justiça



Alessandra Sandri Kloc do Passo
Promotora de Justiça

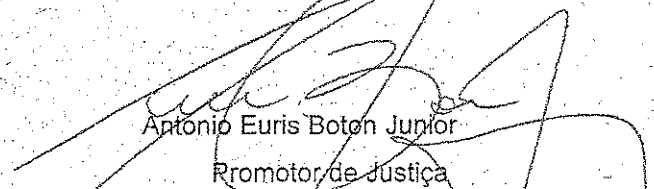

Marco André da Silva Correia
Promotor de Justiça



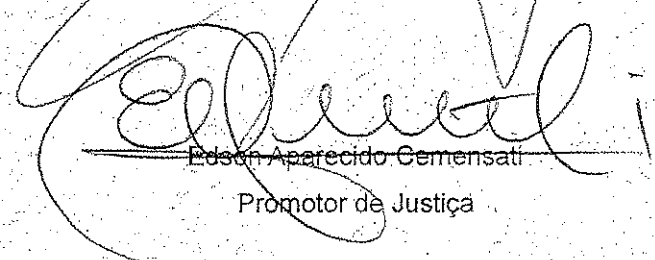
MINISTÉRIO PÚBLICO

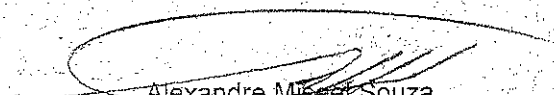
do Estado do Paraná

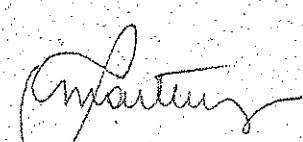

Sandro Alex Hannickel
Promotor de Justiça

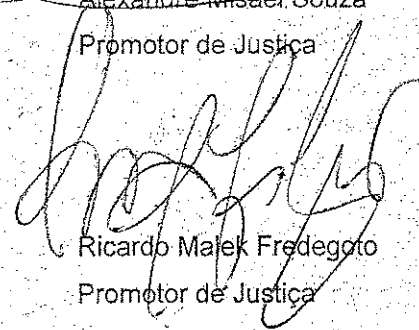

Antonio Euris Boton Junior
Promotor de Justiça


Julio Cesar da Silva
Promotor de Justiça


Edson Aparecido Cernensati
Promotor de Justiça


Alexandre Misael Souza
Promotor de Justiça


Carla Cristina Carstner Martins
Promotora de Justiça


Ricardo Malek Fredegoto
Promotor de Justiça

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE

Protocolo: 16.439.313-5
Assunto: Encaminhamento ao Diretor Geral da Polícia Científica, para conhecimento e providencias
Interessado: ANDRE RIBEIRO LANGOWISKI
Data: 03/03/2020 08:52

DESPACHO

Ao Diretor Geral da Polícia Científica, para conhecimento e providências cabíveis.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ
DIRECAO GERAL

Protocolo: 16.439.313-5
Assunto: Encaminhamento ao Diretor Geral da Polícia Científica, para conhecimento e providencias
Interessado: ANDRE RIBEIRO LANGOWISKI
Data: 03/03/2020 22:11

DESPACHO

Encaminhe-se ao Sr. Diretor do Instituto de Criminalística para manifestação sobre o pedido do Ministério Público.

1o Ten. QOPM Lucas Matheus Lopes,
Chefe de Gabinete da Polícia Científica.



INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Protocolo: 16.439.313-5

Assunto: Informações e Providências Seção Técnica de Maringá

1. Trata-se o presente protocolado de pedido de autorização para que seja realizada perícias de prestabilidade, eficiência e coleta de padrões em armas de fogo no Instituto de Criminalística de Maringá, bem como a lotação de dois novos Peritos na referida Seção Técnica tendo em vista que os peritos que realizavam tais exames estão em vias de se aposentar. Assinam o pedido **onze Promotores de Justiça**.
2. Relatam sobre o Provimento Conjunto 05/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em que a responsabilidade pelo armazenamento de armamento ficou a cargo da Polícia Científica.
3. Discorrem sobre a Portaria 196/2019 da Polícia Científica e sua determinação de que todos os exames de balística sejam realizados pela Seção Técnica da Capital.
4. Afirmam que “a perícia de eficiência e prestabilidade das armas de fogo, munições, projéteis, acessórios ou qualquer outro artefato de natureza similar apreendidas em procedimentos criminais é imprescindível para o exercício da *persecutio criminis* pelo Ministério Público”.
5. Informam que o envio de armamento para “realização de perícia de prestabilidade e eficiência para a Capital do Estado torna a juntada dos respectivos laudos aos procedimentos criminais mais lenta, podendo causar prejuízos na prestação jurisdicional, **à semelhança do que já vem ocorrendo com os laudos de equipamento de telefonia móvel;**”. (grifo nosso)
6. Asseveram que “o Instituto de Criminalística de Maringá dispõe de equipamentos e condições técnicas para realização de perícias de prestabilidade e eficiência”,

Pabx (041) 3281-5500 - Site: <http://www.ic.pr.gov.br> E-mail: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br



que “está em andamento o processo de contratação de peritos para a Polícia Científica” e que “Maringá é a terceira maior cidade do Estado do Paraná, e que possui enorme demanda de perícia em armas de fogo, munições, projéteis, acessórios ou qualquer outro artefato de natureza similar, inclusive porque também **atende cerca de setenta municípios** da região” (grifo nosso).

7. Tendo em vista todas essas afirmativas, faz-se necessário primeiramente um relatório situacional da Seção Técnica de Maringá.

I. DA SEÇÃO TÉCNICA DE MARINGÁ

8. Atualmente a Seção conta com 11 (onze) Peritos Criminais lotados conforme informações a seguir:

MARINGÁ				
NOME	Área do Concurso	EXERCÍCIO	TEMPO	IDADE
CARMEN LUCIA RUIZ SCHLICHTING	Química	09/01/1995	25	48
OSMAR RUDNICK	Química	12/01/1995	26	51
CRISTIANE CONCEICAO CHAGAS RUDNICK	Química	12/01/1995	25	48
ROSLAINE PAZ FERREIRA MARTINS	Química	23/01/1995	25	53
LUIS NOBORU MARUKAWA	Engenharia Civil	03/04/1995	33	51
LUIZ CLEMENTE VIANA FRANCO	Geral	17/04/1998	34	56
HENRIQUE CZAP COELHO	Engenharia Elétrica	11/09/2009	10	37
CARLA DE FREITAS FARIAS LOBO	Engenharia Química	14/09/2009	10	35
LUCIMARA TIEMI NAKAOKA	Engenharia Ambiental	15/09/2009	10	35
LUIS GUSTAVO TOLEDO ZULAI	Engenharia Elétrica	24/09/2009	15	39
ANTONIO MARCOS BOEING COSTA	Engenharia Civil	30/09/2009	22	54

9. Conforme se pode inferir, da atual divisão de áreas do concurso vigente a Seção não possui profissionais da área 1 (Computação), área 3 (Engenharia Mecânica) e área 7 (Contábeis).
10. Quanto à possibilidade de aposentadoria, a Doutora Roslaine já fez o requerimento tendo sido deferido pelo Paraná Previdência (protocolo **16.056.983-2**); o Doutor Luiz Clemente já cumpre os requisitos com requerimento protocolado (protocolo **15.769.497-9**); os Doutores Luis Noboru, Carmen, Osmar e Cristiane estarão aptos a requerer sua aposentadoria em curto prazo (menos de cinco anos)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



11. No que se refere à área de atendimento, atualmente a Seção Técnica de Maringá é responsável pelos exames periciais solicitados por 77 (setenta e sete) Municípios da região conforme mapa abaixo:



Pabx (041) 3281-5500 - Site: <http://www.ic.pr.gov.br> E-mail: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



12. Atende ao todo uma população de **1.432.142**, tem como Município mais distante Roncador (**186 Km**), com tempo previsto de deslocamento até o centro de Roncador em **2 horas e 37 minutos**.

13. No entanto, existem 25 (vinte e cinco) Municípios na região de atendimento quase tão distantes quanto Roncador (em destaque os 25 Municípios com distância superior a 100Km):

Maringá			
Município	Distância (km)	Município	Distância (km)
Alto Paraná	54,30	Luziana	134,00
Amaporã	122,00	Mandaguaçu	18,10
Ângulo	37,90	Mandaguari	32,50
Araruna	91,00	Marialva	19,70
Astorga	50,10	Marumbi	60,90
Atalaia	50,70	Mirador	102,00
Barbosa Ferraz	104,00	Munhoz de Melo	46,90
Bom Sucesso	60,30	Nossa Senhora das Graças	68,30
Campo Mourão	88,40	Nova Aliança do Ivaí	100,00
Cianorte	78,80	Nova Esperança	40,70
Colorado	92,30	Nova Londrina	145,00
Corumbatai do Sul	119,00	Ourizona	38,40
Cruzeiro do Sul	68,20	Paçandu	12,70
Diamante do Norte	158,00	Paraisópolis do Norte	86,50
Doutor Camargo	37,00	Paranacity	88,30
Engenheiro Beltrão	57,80	Paranapoema	115,00
Farol	116,00	Paranavaí	72,00
Fênix	91,80	Peabiru	73,50
Florai	54,10	Planaltina do Paraná	139,00
Floresta	28,10	Presidente Castelo Branco	29,40
Florida	52,00	Quinta do Sol	57,90
Godoy Moreira	125,00	Roncador	187,00
Guairaca	108,00	Santa Fé	52,40
Iguaçu	31,80	Santa Inês	107,00
Inajá	93,10	Santo Antonio do Caiuá	108,00
Indianópolis	105,00	Santo Inácio	93,10
Iretama	155,00	São Carlos do Ivaí	69,40
Itaguajé	121,00	São João do Caiuá	97,00
Itambé	39,60	São João do Ivaí	91,80
Itaúna do Sul	160,00	São Jorge do Ivaí	51,10
Ivatuba	41,50	São Manoel do Paraná	106,00
Jandaia do Sul	44,00	São Pedro do Ivaí	71,90
Japurá	104,00	São Tomé	95,80
Jardim Olinda	131,00	Sarandi	10,20
Jussara	63,60	Tamboara	79,70
Kaloré	81,90	Terra Boa	72,90



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Lobato	61,10	Terra Rica	132,00
Lunardelli	115,00	Uniflor	53,60

14. Conforme se pode observar, somente 16 (dezesesseis) Municípios tem distância inferior a 50Km sendo a distância média de 80,95 Km.

15. Quanto à demanda, utilizamos o modelo matemático proposto pelo Doutor Alexandre Vrubel no VI Congresso CONSAD de Gestão Pública¹, com adaptações, para verificar a necessidade de Peritos por Seção. Cumpre referir que tal ferramenta através de diversas variáveis consegue traduzir uma solicitação de exame pericial em horas de trabalho. Ou seja, a solução proposta leva em consideração a complexidade do exame pericial e não somente o número de ocorrências. Embora tal sistema exija maior conhecimento e disposição para entender as informações, é mais justo e próximo da realidade.

16. O Chefe da Seção técnica de Maringá assim dividiu a força de trabalho disponível:

Setor	Nome	Formação
Chefia	ANTONIO MARCOS BOEING COSTA	Engenharia Civil
Balística	ROSLAINE PAZ FERREIRA MARTINS	Química
Balística	LUIS NOBORU MARUKAWA	Engenharia Civil
Identificação Veicular	CRISTIANE CONCEICAO CHAGAS RUDNICK	Química
Identificação Veicular	OSMAR RUDNICK	Química
Plantão	LUIZ CLEMENTE VIANA FRANCO	Geral
Plantão	CARMEN LUCIA RUIZ SCHLICHTING	Química
Plantão	HENRIQUE CZAP COELHO	Engenharia Elétrica
Plantão	CARLA DE FREITAS FARIAS LOBO	Engenharia Ambiental
Plantão	LUCIMARA TIEMI NAKAOKA	Engenharia Química
Plantão	LUIS GUSTAVO TOLEDO ZULAI	Engenharia Elétrica

17. Quanto ao número de plantonistas, o número mínimo para fechamento da escala de 30 dias de plantão é 5 Peritos, considerando a carga horária máxima mensal (168 horas). Usualmente as Seções Técnicas possuem um quadro de somente 6 Peritos, sendo um chefe e 5 plantonistas. No entanto, a Seção Técnica de Maringá

¹ VRUBEL, Alexandre e outros. Modelo Matemático para a gestão de recursos humanos baseado em controles estatísticos de demanda e produtividade. Disponível em: <http://consad.org.br/wp-content/uploads/2013/05/165-MODELO-MATEM%C3%81TICO-PARA-A-GEST%C3%83O-DE-RECURSOS-HUMANOS-BASEADO-EM-CONTROLES-ESTAT%C3%8DSTICOS-DE-DEMANDA-E-PRODUTIVIDADE.pdf>



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



seja pela grande área de atendimento ou pelo tamanho populacional, requer ao menos 6 plantonistas. Ademais, a Seção costuma cobrir férias da Seção Técnica de Umuarama que possui somente 5 peritos lotados, o que por si só justificaria o número de 6 Peritos Plantonistas em Maringá.

18. O setor de balística recebeu as seguintes requisições de exames nos últimos dois anos:

Ano	B601	B602	B612	Total
2018	101	804	86	991
2019	88	861	77	1026

B601: exames de constatação.

B602: exames de prestabilidade e eficiência.

B612: exames de confronto balístico

19. Ao aplicar o modelo matemático a quantidade de horas necessárias para atender a demanda dos exames de balística em 2018 foi de 3.426 horas ou 1,7 Peritos durante o ano. Em 2019 foi de 3.417,5 horas ou os mesmos 1,7 Peritos durante o ano. Ou seja, a necessidade é de 2 peritos exclusivos para tal desiderato:

Ano	Laudos	Horas	Peritos
2018	991	3.426	1,7
2019	1026	3.417,5	1,7

20. Tendo em vista que na Seção Técnica de Maringá não há nenhum exame de balística represado, isso demonstra o acerto do Chefe de Seção em lotar dois peritos exclusivos no Setor de Balística.

21. O setor de identificação veicular recebeu as seguintes requisições de exames nos últimos dois anos:

Ano	Laudos	Horas	Peritos
2018	842	4.553,9	2,5
2019	903	4.925,7	2,7

22. A aplicação do modelo matemático demonstra a necessidade de 3 Peritos exclusivos para esse tipo de exame. A Seção Técnica de Maringá não possui nenhum exame de identificação veicular represado. Verificando o motivo pelo qual somente 2 Peritos conseguiram vencer a demanda, diferentemente do apontado



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



pelo modelo matemático, percebemos que o Chefe de Seção foi responsável pela realização de 209 exames e laudos em 2018 dos apontados na tabela acima e 269 em 2019. Ou seja, para dar conta da falta do terceiro Perito **o próprio Chefe de Seção dedicou grande parte de seu tempo fazendo ele mesmo os exames.**

23. Em breve resumo, levando em consideração somente a demanda de exames, para que a Seção Técnica de Maringá possa realizar todos os exames que hoje vem realizando seria necessário o aporte de pelo menos mais um Perito para que o Chefe de Seção se dedicasse exclusivamente para a função de gestão conforme “recomendado” pela 5ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas em fiscalização realizada ano passado (APA 13605), achado de nº 15:

O quadro de cargos próprio da Polícia Científica do Paraná - QPPO possui 1.478 vagas, sendo 451 destinadas ao cargo de Agente Auxiliar da Perícia Oficial e 1.027 ao cargo de Perito Oficial. Deste total, atualmente 476 cargos estão ocupados, totalizando 32,2% do quadro preenchido, sendo 127 Agentes Auxiliares de Perícia Oficial (28,2%) e 349 Peritos Oficiais (34,0%). Assim, verifica-se que mais de dois terços do quadro se encontra atualmente vago.

A verificação da realidade local das seções do IC e IML reforça a insuficiência do atual quadro para atender à demanda do órgão. (grifo nosso)

A natureza do trabalho dos peritos e auxiliares que atendem ocorrências de local de crime/acidente exige a manutenção ininterrupta de seus serviços, o que favorece o trabalho por meio de plantões, regulamentados pela Portaria nº 46/2019-PCP. Devido à carência de pessoal, sobretudo no interior, os servidores, em sua maioria, realizam perícias de escopo amplo, impedindo a sua especialização em sua área de formação, devendo também realizar perícias de local de crime.

Verificou-se que, mesmo com o cumprimento total da carga horária dos servidores lotados nas seções, por vezes a escala mensal não fecha, ocorrendo a extrapolação da carga horária prevista para o cargo (constatado nas seções do IC de Guarapuava e Cascavel e no IML de Paranaguá, Londrina e União da Vitória) ou do deslocamento de servidores de outras seções para o cumprimento da escala na forma de pagamento de diárias (situação encontrada nas seções do IC de Paranaguá, Guarapuava,

Pabx (041) 3281-5500 - Site: <http://www.ic.pr.gov.br> E-mail: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Francisco Beltrão e Ponta Grossa e do IML de Paranaguá, Ivaiporã, Maringá, Londrina, Jacarezinho, Guarapuava, Cascavel, Foz do Iguaçu, Pato Branco, Francisco Beltrão e Ponta Grossa). Para os servidores que se deslocam para a realização de diárias a fim de cobrir escalas em outras seções, a jornada mensal também extrapola a carga horária máxima estipulada para o cargo.

Também se verificou que, por vezes, o chefe administrativo local necessita participar da escala dos plantonistas (casos do IC de Paranaguá, Maringá, Londrina e Guarapuava e do IML de Jacarezinho, União da Vitória, Francisco Beltrão e Pato Branco), prejudicando as suas atribuições administrativas e a gestão da seção. (grifo nosso)

Há áreas em que há carência de pessoal especializado, o que compromete a realização de perícias criminais pelo Instituto de Criminalística. Dentre as áreas com escassez de pessoal, destaca-se a contábil, que possui servidores especialistas, porém estão designados para a realização de outras atividades. Também foi relatado por gestores de seções do IC a **ausência de servidores para realização perícias nas áreas ambiental e mecânica.** (grifo nosso)

24. Em convergência com o último apontamento do Tribunal de Contas destacado, na Seção Técnica de Maringá há falta de Peritos com formação em Engenharia Mecânica. O Chefe da Seção Técnica de Maringá atento aos problemas que decorrem da ausência de expert nessa área solicitou a nomeação de um Perito Criminal da área de Engenharia Mecânica através do protocolo 16.473.241-0 que será apensado a este protocolado.

25. Vencida a exposição da atual conjuntura da Seção Técnica de Maringá, antes de adentrar ao mérito dos exames de balística, vale a pena relatar em tópico apartado os motivos que levaram ao encerramento das atividades de Computação Forense na referida Seção.

II. ENCERRAMENTO DOS EXAMES DE COMPUTAÇÃO FORENSE

26. De acordo com os dados do sistema informatizado deste Instituto de Criminalística, o último exame e Laudo em aparelhos de celular foi em 18/07/2018,

Pabx (041) 3281-5500 - Site: <http://www.ic.pr.gov.br> E-mail: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



portanto muito antes da assunção desse Diretor (14/11/2019). No entanto, basta olhar o quadro de formação dos Peritos de Maringá para verificar o acerto dessa decisão.

27. Os exames de Computação Forense incluem não apenas a extração de dados dos equipamentos (tarefa que por si só já apresenta complexidade alta), mas também procedimentos realizados pelos peritos criminais manualmente ou com o apoio de outras ferramentas de análise e manipulação de dados.
28. Os procedimentos manuais, como buscas em binários ou escovamento de bits, permitem que dados obtidos e não interpretados pelas ferramentas forenses de extração sejam incluídos nos relatórios a serem analisados pelas autoridades, constituindo assim, fator importante para a elucidação dos casos. Diversos dados ocultos e que não estariam disponíveis ou que não seriam compreendidos por pessoas que não são peritos específicos da área de computação ou profissionais da área, passam a fazer parte do trabalho pericial e podem ser utilizados nos inquéritos e processos.
29. A ausência de informações que outras ferramentas forenses ou o conhecimento técnico do Perito especialista consegue além daquelas que podem ser obtidas pela ferramenta de extração mais conhecida, ufed cellebrite, podem ser determinantes em um processo judicial. Infelizmente, não é incomum a mudança completa de sentido nas conversações após a recuperação das mensagens apagadas, transformando um suposto criminoso em **inocente**. Mensagens estas obtidas por outros meios como as ferramentas forenses axiom, octoplus, xry ou mesmo por técnicas de microeletrônica como jtag ou ainda invasão pura do dispositivo.
30. Em casos mais complexos como aqueles envolvendo crimes sexuais contra crianças e adolescentes, armazenamento, compartilhamento e produção de pornografia infantil, homicídios, entre outros, em que se identifica a necessidade da interpretação dos dados de maneira a se esclarecer tecnicamente o que cada dado representa, o trabalho do perito é ainda maior e mais complexo, envolvendo



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



muito mais horas de trabalho. Alguns exemplos típicos que requerem este tipo de atuação são aqueles que envolvem leitura e interpretação de metadados de arquivos, interpretação de bancos de dados, interpretação de arquivos temporários, determinação da origem de miniaturas de arquivos gerados pela exclusão de seus originais e interpretação de dados de geoposicionamento.

31. Ou seja, a falta de Perito Criminal da Área de Computação na Seção Técnica de Maringá, após o aumento de complexidade desses exames decorrente tanto do avanço tecnológico quanto das mudanças de comportamento sociais, inviabiliza hoje os exames em aparelhos celulares em tal Seção.

32. Verificando a demanda e aplicando o modelo matemático teríamos o seguinte cenário:

Ano	Laudos	Horas	Peritos
2018	330	6.8146	3,7
2019	307	7.035	3,8

obs: incluindo exames em computadores.

33. Do ponto de vista de recursos humanos, o número de Peritos da Área de Computação necessários é ao menos 4 (quatro).

34. Além dos quatro Peritos, para um laboratório de Computação funcionar adequadamente seriam necessários ainda os seguintes investimentos em ferramentas e equipamentos (proporcionais a 4 Peritos):

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor de alta densidade para processamento de evidências	4	R\$ 167.983,20	R\$ 671,932,80
2	Switch 10GbE 24 Portas	1	R\$ 22.112,79	R\$ 22.112,79
3	Nobreak 3KVA	4	R\$ 4.249,57	R\$ 16.998,28
4	NAS 8 baias com discos de 10 TB	1	R\$ 26.626,99	R\$ 26.626,99
5	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus	1	R\$ 6.504,95	R\$ 13.009,90
6	GPU para uso em servidores	1	R\$ 154.150,00	R\$ 154.150,00
7	Nó de hiperconvergência	1	R\$475.000,00	R\$ 475.000,00
8	Cellebrite ultimate for pc	4	R\$135.457,11	R\$ 270.914,22
9	MSAB XRY	1	R\$ 153.999,90	R\$ 153.999,90
10	Oxygen Forensic Detective	1	R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00
11	Magnet Forensics Axion	4	R\$ 42.110,00	R\$ 168.440,00

Pabx (041) 3281-5500 - Site: <http://www.ic.pr.gov.br> E-mail: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



12	Guidance Encase Forensic	1	R\$ 28.411,77	R\$ 28.411,77
13	AccessData Forensic Toolkit	1	R\$ 44.170,00	R\$ 44.170,00
14	UFED Premium Unlimited	1	R\$ 3.360.170,00	R\$ 3.360.170,00
15	Elcomsoft Distributed Password Recovery e Cloud	1	R\$ 66.730,00	R\$ 66.730,00
16	Passware Kit Forensic Lab	1	R\$ 39.335,15	R\$ 39.335,15
17	UFED Desktop Analytics Enterprise	1	R\$ 1.940.400,00	R\$ 1.940.400,00
				R\$ 6.848.969,00

35. Vale destacar que exceto os itens 1, 3, 8, e 11 que cada Perito tem que ter o seu (1 computador, 1 Nobreak, 1 Cellebrite e 1 Axiom), as outras ferramentas são compartilhadas em ambiente colaborativo. A título de comparação demonstramos abaixo o custo com 36 Peritos em Computação de Curitiba:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor de alta densidade para processamento de evidências	36	R\$ 167.983,20	R\$ 6.047,395,20
2	Switch 10GbE 24 Portas	4	R\$ 22.112,79	R\$ 88.451,16
3	Nobreak 3KVA	36	R\$ 4.249,57	R\$ 152.984,52
4	NAS 8 baias com discos de 10 TB	10	R\$ 26.626,99	R\$ 266.269,90
5	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus	4	R\$ 6.504,95	R\$ 26.019,80
6	GPU para uso em servidores	1	R\$ 154.150,00	R\$ 154.150,00
7	Nó de hiperconvergência	1	R\$475.000,00	R\$ 475.000,00
8	Cellebrite ultimate for pc	36	R\$135.457,11	R\$ 4.876.455,96
9	MSAB XRY	1	R\$ 153.999,90	R\$ 153.999,90
10	Oxygen Forensic Detective	1	R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00
11	Magnet Forensics Axiom	36	R\$ 42.110,00	R\$ 1.515.960,00
12	Guidance Encase Forensic	1	R\$ 28.411,77	R\$ 28.411,77
13	AccessData Forensic Toolkit	1	R\$ 44.170,00	R\$ 44.170,00
14	UFED Premium Unlimited	1	R\$ 3.360.170,00	R\$ 3.360.170,00
15	Elcomsoft Distributed Password Recovery e Cloud	3	R\$ 66.730,00	R\$ 200.190,00
16	Passware Kit Forensic Lab	3	R\$ 39.335,15	R\$ 118.005,45
17	UFED Desktop Analytics Enterprise	1	R\$ 1.940.400,00	R\$ 1.940.400,00
				R\$ 19.516.533,66

36. Ou seja, enquanto aumentamos em **nove vezes** o número de Peritos, os gastos aumentaram somente **três vezes** indicando uma economia brutal.

37. Vale ressaltar que a cotação prevista é para 5 anos de uso, ou seja, uma economia de **R\$2.533.512,93 por ano** de uma **despesa corrente**.

Pabx (041) 3281-5500 - Site: <http://www.ic.pr.gov.br> E-mail: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



38. O custo por equipamento por perito no ano no primeiro caso é de R\$342.448,45 enquanto no laboratório centralizado é de R\$108.425,19. É evidente a queda vertiginosa de custos em um ambiente colaborativo permitindo fazer mais com menos.
39. Quanto aos itens elencados, os exames de computação forense, diferentemente do que os vendedores de ferramentas forense tentam fazer parecer, necessitam de diversas ferramentas para conseguir entregar o resultado que se espera. Não existe **nenhuma** ferramenta que suporte todos os tipos de dispositivos eletrônicos ou que consigam extrair todos os dados de todos os dispositivos (conforme exaustivamente explanado nos parágrafos 26 a 29). Então para um dispositivo, sempre se utiliza mais de uma ferramentas forense, de modo que não basta apenas a disponibilização de uma ferramenta para o Laboratório descentralizado, mas pelo menos uma de cada, o que explica a diferença de custos. Ressalta-se ainda, que dada a complexidade dos exames em Computação Forense, a aquisição de ferramentas como o Cellebrite UFED para uso por profissionais **sem formação na área de TI** e comprovação de conhecimento (aprovadas em concurso específico da área e formação superior) é desperdício de recurso público e **um risco para a justiça**.
40. Ademais, é inadmissível tratar desigualmente os iguais, vale dizer, ao disponibilizar menos ferramentas para um laboratório descentralizado por questões de custo, a população local teria uma diminuição na qualidade dos exames periciais, podendo levar tanto o Perito quanto o julgador a erro, possibilitando que um **inocente seja condenado**.
41. Em contrapartida, visando dar ainda mais celeridade e qualidade aos atendimentos da Computação Forense, no laboratório centralizado de Curitiba, foram criados grupos de trabalho para tratar crimes específicos e órgãos especializados. Essa divisão viabiliza aquisição maior e mais rápida de conhecimento, bem como respostas mais direcionadas aos casos solicitados:

Grupo	Perito	Grupo	Perito
Gestão em TI	SANDRA CRISTINA BALHAZAR	Audiovisuais	LUCAS DE FRANÇA LEVINSKI

Pabx (041) 3281-5500 - Site: <http://www.ic.pr.gov.br> E-mail: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br

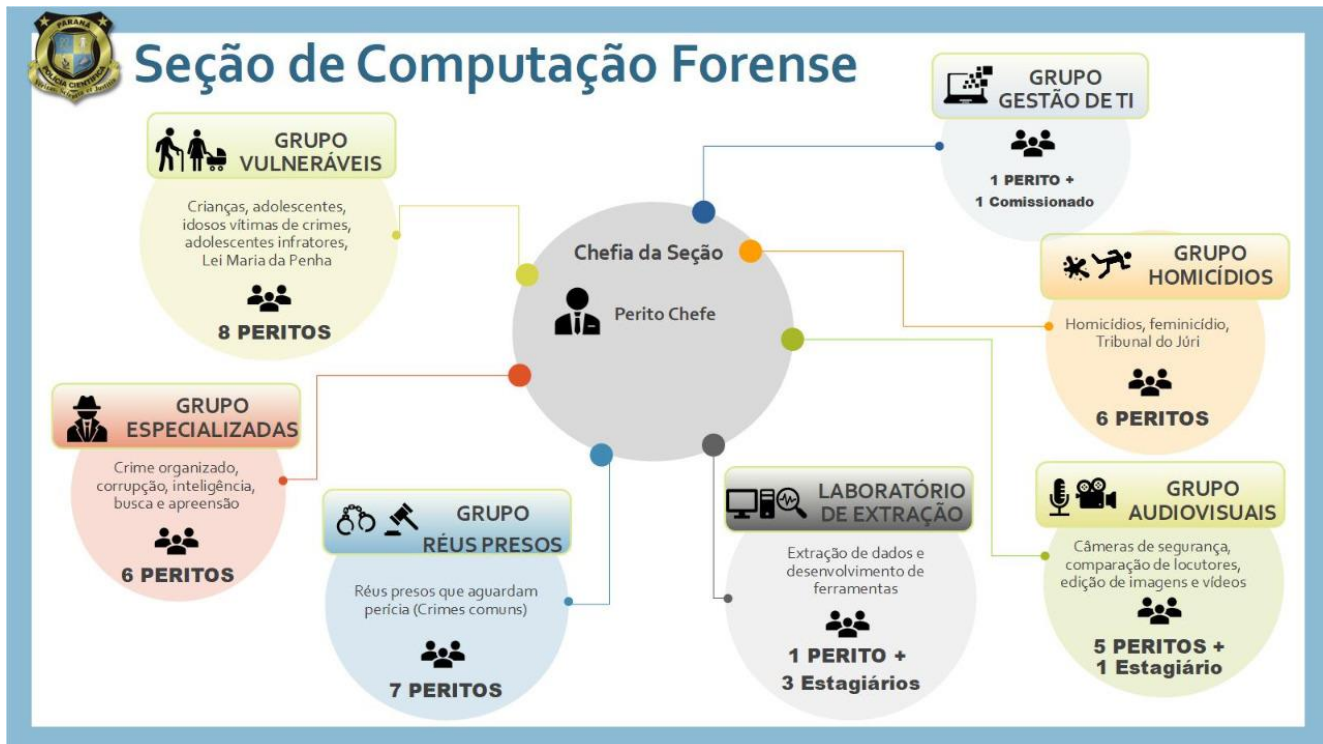


ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Extração	HENRIQUE GALPERIN	Audiovisuais	MÁRCIA APARECIDA BISS
Vulneráveis	SANDRO LUIZ KANNING	Audiovisuais	DENISE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Vulneráveis	JACSON GLUZEZAK	Audiovisuais	MARILISA EXTER KOSLOVSKI
Vulneráveis	GUSTAVO BORELLI BEDENDO	Audiovisuais	DAVI AZEVEDO DE QUEIROZ SANTOS
Vulneráveis	CESAR SHUJI FUJIKAWA	Especializadas	RAPHAEL LAÉRCIO ZAGO
Vulneráveis	CONRADO PINTO REBESSI	Especializadas	FABIAN ANDRADE SILVA
Vulneráveis	LUIS ALBERTO DE QUADROS	Especializadas	WEBERSON MENDES DE LIMA
Vulneráveis	ANDRWS BRITO DA SILVA	Especializadas	CARLOS HUMBERTO LOPES COSTA
Vulneráveis	CRISTIANO AUGUSTO PEREIRA DOS ANJOS	Especializadas	WILLIAN FERNANDO BERNAR
Réus Presos	ESTEVÃO ARNALDO MACHADO	Especializadas	EMILIO DE SANTANA JUNIOR
Réus Presos	FÁBIO LUIZ CORREIA	Homicídios	ALEXANDRE VRUBEL
Réus Presos	MICHAEL ANDRÉ HEMPKEMEYER	Homicídios	FELIPE VERONEZI
Réus Presos	JOEL EDUARDO MATSCHINSKE KOSTER	Homicídios	ROGER ROBERTO ROCHA DUARTE
Réus Presos	JEAN PAULO FORMENTON	Homicídios	MARCUS FABIO FONTENELLE DO CARMO
Réus Presos	PEDRO FILIPE SOARES LANA	Homicídios	LAERCIO SILVA DE CAMPOS JUNIOR
Réus Presos	PETER MARCIANO DOS SANTOS	Homicídios	RODRIGO ZORNITTA GASPAR

42. De maneira visual, atualmente a Computação Forense está assim organizada:



Pabx (041) 3281-5500 - Site: <http://www.ic.pr.gov.br> E-mail: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br



43. Essa divisão em equipes especializadas é obviamente impossível de ser realizada em um laboratório com somente quatro Peritos em Computação.

44. Conclui-se dessa forma que a centralização dos exames de Computação Forense na Capital atendem em maior medida os **princípios da eficiência e impessoalidade**.

III. CENTRALIZAÇÃO DOS EXAMES DE BALÍSTICA FORENSE

45. Diferentemente dos exames em equipamentos eletrônicos que não é possível saber a complexidade do exame antes da análise, o que obriga qualquer laboratório descentralizado possuir praticamente todas as ferramentas do laboratório principal, os exames em balística são facilmente divisíveis em três complexidades e o sistema informatizado do Instituto de Criminalística está preparado para registrar esses tipos de exame:

B602: exames de prestabilidade e eficiência.	Exames de média complexidade que exigem conhecimento mediano e investimento em segurança para permitir disparos reais.
B612: exames de confronto balístico	Exames de alta complexidade que exigem tanto elevado grau de conhecimento bem como ferramental específico (comparadores balísticos) e segurança para permitir disparos reais.
Outros exames B.	Exames de baixa complexidade que costumam ser meros descritivos de materiais como simulacros, armas de brinquedo, controles de vídeo games, réplicas de armamentos, armas de air-soft e seus acessórios, vestes, instrumentos, ferramentas, máquinas, facas, facões, canivetes, espadas, lâminas e outros tipos de armas brancas ou impróprias.

46. Pela leitura da Portaria 196/2019, percebe-se que a centralização dos exames de balística, dentre os vários motivos, ocorreu pela necessidade de que “seja coletado padrão para indexação, confronto balístico e formação do Banco Nacional de Perfis Balísticos”.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



47. A lei 13.964 de 24 de dezembro de 2019 com o objetivo de aperfeiçoar a legislação penal e processual penal inseriu o seguinte artigo na Lei 10.826/2003:

Art. 34-A. Os dados relacionados à coleta de registros balísticos serão armazenados no Banco Nacional de Perfis Balísticos.

§ 1º O Banco Nacional de Perfis Balísticos tem como objetivo cadastrar armas de fogo e armazenar características de classe e individualizadoras de projéteis e de estojos de munição deflagrados por arma de fogo.

§ 2º O Banco Nacional de Perfis Balísticos será constituído pelos registros de elementos de munição deflagrados por armas de fogo relacionados a crimes, para subsidiar ações destinadas às apurações criminais federais, estaduais e distritais.

§ 3º O Banco Nacional de Perfis Balísticos será gerido pela unidade oficial de perícia criminal.

§ 4º Os dados constantes do Banco Nacional de Perfis Balísticos terão caráter sigiloso, e aquele que permitir ou promover sua utilização para fins diversos dos previstos nesta Lei ou em decisão judicial responderá civil, penal e administrativamente.

§ 5º É vedada a comercialização, total ou parcial, da base de dados do Banco Nacional de Perfis Balísticos.

§ 6º A formação, a gestão e o acesso ao Banco Nacional de Perfis Balísticos serão regulamentados em ato do Poder Executivo federal.

48. Se extrai dos §§1º e 2º a necessidade de se guardar padrões advindos da deflagração de cartuchos, ou seja, padrões preservados de **disparos reais**, o que por si só já limita a continuidade de exames de prestabilidade em diversas unidades do Instituto de Criminalística. Ademais, tais padrões além de futuramente serem utilizados para formar o Banco Nacional de Perfis Balísticos também serão utilizados em exames de confronto balístico, que são de alta complexidade conforme sumariamente descrito na tabela imediatamente anterior.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



49. Os procedimentos periciais para exames de confronto balístico, conforme descritos no Procedimento Operacional Padrão: Perícia Criminal² além da exigência de diversos equipamentos (páginas 29 e 30 do POP), pelo princípio da autenticidade (página 33 do POP) afirma que o “perito criminal responsável pelo exame de confronto microbalístico também será o responsável pela coleta dos padrões necessários ao exame”. Desse modo, a necessidade de coleta de padrões para o Banco Nacional, somada a doutrina técnica de exames periciais em balística, obriga que tal coleta ocorra em unidades que realizam exames de confronto microbalístico.

50. Outra questão legal que merece destaque é a alteração no procedimento processual promovido pelo Provimento Conjunto nº 5/2019 do Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná e do Corregedor-Geral da Justiça. Trata-se de procedimento relacionado com a apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Em breve resumo, após a alteração legislativa promovida pela lei 13.886 de 17 de outubro de 2019 e a resolução 291 do Conselho Nacional de Justiça, o Poder Judiciário do Paraná regulamentou o procedimento decisório sobre o momento de encaminhamento das armas ao exército, visando atender a nova redação do artigo 25 da Lei 10.826/2003, nos seguintes termos:

Art. 3º O armamento apreendido será imediatamente encaminhado à perícia pela autoridade policial judiciária competente.

§ 1º Realizada a perícia, o laudo pericial será remetido, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao juízo competente para a apreciação do inquérito policial ou da respectiva ação penal, estabelecido conforme o disposto no art. 69 do Código de Processo Penal.

§ 2º Não havendo informação que indique o juízo competente para o recebimento do inquérito policial, o laudo pericial será remetido ao ofício distribuidor da comarca onde ocorreu a apreensão do armamento.

² SENASP. Disponível em https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/pop/procedimento_operacional_padrao-pericia_criminal.pdf



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Art. 4º O juízo, recebido o laudo pericial, promoverá a intimação do Ministério Público, do réu e de sua defesa técnica, bem como de eventual terceiro de boa-fé, desde que este seja identificado nos autos, para que se manifestem sobre a prova técnica e sobre a necessidade do armamento à persecução penal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Recebidas as manifestações das partes, o juiz decidirá sobre o laudo pericial e sobre a destinação do armamento, observado o disposto nos arts. 6º e 9º deste Provimento Conjunto.

Art. 6º Após o recebimento do armamento pelo Exército Brasileiro, os órgãos de segurança pública, inclusive as Delegacias de Polícia e as Forças Armadas, poderão manifestar interesse pelos materiais, sendo possível, desde logo, a elaboração do parecer a que se refere o art. 25, § 1º, da Lei nº 10.826/2003.

Art. 9º Caso o armamento apreendido pertença às Polícias Federal, Civil ou Militar, ao Exército Brasileiro ou às Guardas Municipais, este será restituído ao respectivo órgão, após a elaboração do laudo pericial, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 2º deste Provimento Conjunto.

51. Infere-se dos artigos acima o exíguo tempo entre o exame pericial e a destinação da apreensão. Nesse interim é que será coletado o padrão para alimentar o Banco Nacional de Perfis Balísticos, pois após a destinação da arma periciada, ainda que não seja a destruição, mas a doação, após vários disparos novos elementos surgirão no cano alterando o padrão deixado nos projeteis. Portanto, o momento de coleta obrigatoriamente tem de ser entre a remessa do Laudo ao Poder Judiciário e a decisão de destinação.

52. Visando o princípio da eficiência, o melhor momento para a coleta de padrões obviamente é durante o exame de prestabilidade e eficiência. No entanto, conforme já mencionado anteriormente, por exigência doutrinária técnica (princípio da autenticidade) a coleta de padrões tem de ser realizada pela unidade que futuramente irá realizar o exame de confronto balístico.



53. No caso específico da Seção Técnica de Maringá a única Perita que vinha realizando os exames de confronto balístico, a Doutora Roslaine Paz Ferreira Martins, além de já ter implementado o direito de aposentadoria, já fez o pedido tendo sido o mesmo deferido pelo Paraná Previdência (protocolo **16.056.983-2**);
54. Portanto, o encerramento dos exames de prestabilidade e eficiência na Seção Técnica de Maringá ocorreu devido **as mudanças legislativas** somada **à falta de Peritos** para realizarem os exames de confronto microbalístico.
55. Ciente da importância de tal exame para o exercício da *persecutio criminis* pelo Ministério Público, concordamos que esses exames sejam realizados pela Seção Técnica de Maringá, contudo, conforme demonstrado, se faz necessário um aporte de Peritos para realizar tal desiderato.

IV. QUADRO DE PERITOS CRIMINAIS

56. Esta Direção assumiu o desafio de dirigir o Instituto de Criminalística no dia 14 novembro de 2019 e vem realizando desde então análises e estudos para obter um conhecimento situacional e desenvolver ações para melhoria do importante serviço público prestado por essa instituição. Durante esse período passamos por um gradual conhecimento da conjuntura em que se encontra este Instituto e implementação de soluções para sanar ou ao menos minimizar os problemas.
57. No entanto, um dos problemas mais críticos, e que foi rapidamente identificado, é a falta de pessoal. A Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, que dispõe sobre o Quadro Próprio dos Peritos Oficiais do Estado do Paraná – QPPO, estabelece a previsão 1478 vagas no QPPO para o exercício de todas as funções do órgão. Contudo, hoje possuímos apenas 487 vagas ocupadas. Assim, a Polícia Científica possui 991 vagas em aberto, **totalizando um déficit de 67,05% do total de profissionais previstos para o respectivo quadro**. Neste espectro, há dificuldades em preencher, minimamente, os postos de trabalho e garantir com plenitude o atendimento à população.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



58. A defasagem do quadro de pessoal do Instituto de Criminalística pode ser observada nas tabelas a seguir:

Função	Classe	Vagas	Ocupadas	Livres p/ Provimento	Defasagem
Perito Criminal	I	90	13	77	86%
	II	115	35	80	70%
	III	155	98	57	37%
	IV*	240	63	177	74%
TOTAL		600	209	391	65%

Função	Classe	Vagas	Ocupadas	Livres p/ Provimento	Defasagem
Auxiliar de Perícia	I	50	0	50	100%
	II	66	0	66	100%
	III	84	0	84	100%
	IV*	100	61	39	39%
TOTAL		300	61	239	80%

59. Considerando que a previsão legal para o cargo de Perito Criminal, conforme o Anexo I da Lei nº 18.008/2014, é de 600 servidores e como temos apenas 209 ocupadas, **há uma defasagem de 65% do quadro de Peritos Criminais.**

60. Já a previsão legal para o cargo de Agente Auxiliar de Perícia, na Função de Auxiliar de Perícia, conforme o Anexo I da Lei nº 18.008/2014, é de 300 servidores, porém, temos apenas 61 em toda a Polícia Científica, ou seja, **uma defasagem de 80% do quadro de Auxiliares de Perícia.**

61. Cumpre referir que no tocante aos auxiliares de Perícia, o Instituto de Criminalística conta com somente 2 dos 61, que estão quase que exclusivamente sendo utilizados pelo Instituto Médico Legal (IML) para comporem escalas ininterruptas de 24 horas na função de recolhimento de cadáveres e condução de veículos do IML, atividade que não exige qualquer expertise, característica dos servidores da Polícia Científica, e poderia, inclusive, ser realizada por outros servidores ou mesmo terceirizada, por se tratar de uma atividade meio, não atividade fim do órgão.

62. Conforme mencionado anteriormente (parágrafo 23 deste documento), o Tribunal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA



de Contas do Estado do Paraná, através da **5ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas**, exercendo seu mister realizou vistoria *in loco* em todas as Sedes da Polícia Científica, gerando o Apointamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 13605 emitindo uma matriz de achados. A falta de profissionais na Polícia Científica foi relatada como achado nº 15: “**Pessoal insuficiente para o desempenho das atividades periciais e para a cobertura dos plantões.**”.

63. Como efeitos da situação, a 5ª Inspeção relatou o seguinte:

- Sobrecarga de trabalho para os servidores.
- Elevação do risco de acidentes de trabalho.
- Menor efetividade dos trabalhos.
- Maior tempo de resposta ao atendimento de ocorrências.

64. Diante da constatação, o Tribunal Contas do Estado sugeriu que fosse tomada a seguinte medida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública em conjunto com a Polícia Científica:

- Para a **Secretaria de Estado de Segurança Pública** em conjunto com a Polícia Científica do Paraná:
Implementar políticas de contratação de pessoal e/ou serviços que garantam a execução plena das atividades da Polícia Científica do Paraná. (grifo nosso)

65. Portanto, conforme relatado pelo próprio Tribunal de Contas, o Instituto de Criminalística neste momento sequer tem pessoal suficiente para a cobertura dos plantões em todas as regiões do Estado, de modo que para que os exames de prestabilidade e eficiência voltem a serem realizados pela Seção Técnica, necessita ao menos da **nomeação de 3 Peritos Criminais**, sendo um em substituição a Doutora Roslaine Paz Ferreira Martins, um para substituir o Doutor Luis Noboru Marukawa que poderá se aposentar no dia 13/03/2021 e um para que o Chefe de Seção possa se dedicar exclusivamente para a função de gestão conforme “recomendado” pela 5ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas. Ou seja, acréscimo de somente um perito e dois em substituição dos



aposentados.

66. Para tanto, indico a nomeação de **dois perito da área 3 (Engenharia Mecânica) e um da área 5 (Engenharia Civil)**.

V. CONCLUSÃO

67. Em razão do exposto acima, me manifesto contrário a reabertura do Laboratório de Computação Forense na Seção Técnica de Maringá, mas favorável a reabertura do Laboratório de Balística Forense, **desde que sejam nomeados três peritos criminais** do atual concurso sendo **dois perito da área 3 (Engenharia Mecânica) e um da área 5 (Engenharia Civil)**.

68. Solicitamos assim as gestões necessárias junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública para nomeação dos candidatos das referidas áreas.

69. Certo de sua compreensão, desde já, antecipamos nossos agradecimentos com estima de consideração e apreço, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Respeitosamente,

MARIANO SCHAFFKA
NETTO:05313459988

Assinado de forma digital por
MARIANO SCHAFFKA
NETTO:05313459988
Dados: 2020.04.28 11:20:37 -03'00'

Dr. Mariano Schaffka Netto
**DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**



ePROCOLO



Documento: **Despacho164393135assinado.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Mariano Schaffka Netto** em 28/04/2020 11:22.

Inserido ao protocolo **16.439.313-5** por: **Mariano Schaffka Netto** em: 28/04/2020 11:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
92d7bb4930e4bd8afcc8e1344fe944f6.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ
CHEFIA DE GABINETE PCP

Protocolo: 16.439.313-5
Assunto: Encaminhamento ao Diretor Geral da Polícia Científica, para conhecimento e providencias
Interessado: ANDRE RIBEIRO LANGOWISKI
Data: 30/04/2020 13:42

DESPACHO

Ciente;

2. Encaminhe-se ao Sr. Gerente Administrativo para manifestação acerca do protocolado, bem como realização de estudos de impacto financeiro para atendimento do pleito.

1o Ten. QOPM Lucas Matheus Lopes,
Chefe de Gabinete da Polícia Científica.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_4.pdf**.

Assinado por: **1º Ten. Qopm Lucas Matheus Lopes** em 30/04/2020 14:28.

Inserido ao protocolo **16.439.313-5** por: **Leonardo Provin Dias** em: 30/04/2020 13:42.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
5abe1692496b386caf5fd95fd42d515c.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 16.439.313-5
Assunto: Encaminhamento ao Diretor Geral da Polícia Científica, para conhecimento e providencias
Interessado: ANDRE RIBEIRO LANGOWISKI
Data: 04/05/2020 15:49

DESPACHO

1. Ciente.
2. Encaminhe-se à Seção de Recursos Humanos da PCP, para informar o impacto financeiro resultante da contratação de 3 (três) Peritos Criminais Classe IV.
3. Após, retorne com a informação.

Atenciosamente,

Luciano Souza Pereira
Gerente Administrativo
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_5.pdf**.

Assinado por: **Luciano Souza Pereira** em 04/05/2020 15:49.

Inserido ao protocolo **16.439.313-5** por: **Luciano Souza Pereira** em: 04/05/2020 15:49.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
cc3cf9de3f2a9a4c4159f82f97684542.

ANEXO I - Polícia Científica
Impacto Financeiro



Custo para Ampliação /Nomeação

4º Classe Função	Nº de vagas	Valor Subsidio	Férias Proporcionais	13º salario Proporcional	Contribuição Previdenciária	Adic. Cont. Previdenciária	Custo Total Mensal	Custo Total Anual	Custo Total das vagas Mensal	Custo Total das Vagas Anual
Perito Criminal	3	R\$ 9.449,86	R\$ 262,47	R\$ 787,49	R\$ 944,99	R\$ 189,00	R\$ 11.633,80	R\$ 139.605,62	R\$ 34.901,40	R\$ 418.816,85
Total	3							R\$ 139.605,62	R\$ 34.901,40	R\$ 418.816,85

PCP/REHU
05/05/2020

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 16.439.313-5
Assunto: Encaminhamento ao Diretor Geral da Polícia Científica, para conhecimento e providencias
Interessado: ANDRE RIBEIRO LANGOWISKI
Data: 05/05/2020 14:24

DESPACHO

Em atendimento ao solicitado à folha 30, encaminhamos o impacto financeiro da contratação de 3 Peritos Criminais
Retornamos à PCP/DADM.

Fabíola Schutzenberger Machado
Seção de Recursos Humanos - PCP

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISAO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 16.439.313-5
Assunto: Encaminhamento ao Diretor Geral da Polícia Científica, para conhecimento e providencias
Interessado: ANDRE RIBEIRO LANGOWISKI
Data: 06/05/2020 11:13

DESPACHO

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Direção Geral da Polícia Científica do Paraná para análise e providências.

Atenciosamente,

Luciano Souza Pereira
Gerente Administrativo
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_7.pdf**.

Assinado por: **Luciano Souza Pereira** em 06/05/2020 11:13.

Inserido ao protocolo **16.439.313-5** por: **Luciano Souza Pereira** em: 06/05/2020 11:13.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
9093f0f883e0292eb1641cc718f6d471.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA GERAL



Ofício nº 210/2020 – GAB.

Curitiba, 14 de maio de 2020.

Assunto: resposta ao ofício nº09/2020 – MP Maringá.

Excelentíssimos Senhores Promotores, cumprimentando-os, sirvo-me do presente, em resposta ao Ofício nº 09/2020, encaminhar a Vossas Senhorias cópia do Protocolo nº 16.439.313-5 com informações prestadas pela Direção do Instituto de Criminalística do Paraná.

Importante ressaltar a necessidade de maior capilaridade ao atendimento da Polícia Científica, em especial, dos serviços de criminalística. Como didaticamente apresentou à folha 11, a seção técnica da criminalística de Maringá atende a 77 (setenta e sete) municípios, tal amplitude de municípios existe por falta de peritos criminais nas seções técnicas de Paranavaí, Campo Mourão, Apucarana e Ivaiporã/Telemaco Borba.

Como medida saneadora, dentro de uma visão sistêmica de segurança pública, a Polícia Científica apresentou a solução proposta no protocolo nº 15.326.648-4 (cópia em anexo), que diminuirá o raio de atendimento para no máximo 25 municípios e um tempo médio máximo de 1 hora para o atendimento em cada unidade da Polícia Científica.

Ressaltamos também os efeitos trazidos pela entrada em vigor em 23 de janeiro de 2020 da Lei 13.964/2019, que em seu artigo 158-E obrigou que todos Institutos de Criminalística tenham uma central de custódia de vestígios, aumentando extremamente a necessidade de mecanismos de Segurança Institucional e a responsabilidade dos chefes de seção da capital e do interior.

“Art. 158-E. Todos os Institutos de Criminalística deverão ter uma central de custódia destinada à guarda e controle dos vestígios, e sua gestão deve ser vinculada diretamente ao órgão central de perícia oficial de natureza criminal.”

Neste ponto, por questão de segurança institucional e orgânica, foi necessária a centralização da custódia de vestígios.

Como medida saneadora para dar maior capilaridade a custódia de vestígio, a Polícia Científica criou a Comissão Permanente de Segurança Institucional, que está realizando estudos sobre a necessidade de criação de centrais provisórias de vestígios em unidades do interior e os custos de segurança e infraestrutura.

Estudos preliminares apontam que não é recomendada a descentralização da custódia vestígios ou laboratórios forenses - descentraliza-se a coleta e centraliza-se o processamento e a análise dos vestígios - assim como é feito com sucesso pelos Laboratórios Centrais do Estado – LACEN.

Polícia Científica do Paraná – Rua Paulo Turkiewicz 150, Tarumã – 82.821-030 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3361-7200 e-mail: dgpcgab@policiacientifica.pr.gov.br



Outro ponto que impacta diretamente na descentralização de laboratórios diz respeito a entrada em vigor do artigo 34-A da Lei que cria o Banco Nacional de Perfis Balísticos.

“Art. 34-A. ...§ 3º O Banco Nacional de Perfis Balísticos será gerido pela unidade oficial de perícia criminal.”

Como de forma didática explanou a Direção do Instituto de Criminalística, se extrai dos §§1º e 2º a necessidade de se guardar padrões advindos da deflagração de cartuchos, ou seja, padrões preservados de disparos reais, o que **por si só já limita a continuidade de exames de prestabilidade** em diversas unidades do Instituto de Criminalística.

Importante ressaltar que, assim como um laboratório de computação forense demanda equipamentos da ordem de **R\$ 19.516.533,66 reais**, a descentralização de um laboratório de balística para atender a nova legislação, demanda investimentos da ordem de **R\$ 12.799.389,00 reais**. Como medida saneadora, foi instruído o protocolo de compra nº 16.269.281-0 para aquisição de sistema de indexação balística para atender aos requisitos da legislação.

Por todo exposto, entendemos que a decisão de descentralização da coleta e centralização do processamento e análise de vestígios é a melhor e mais indicada prática de gestão e administração a ser adotada neste momento.

Dentro de uma visão sistêmica de gestão, a melhor solução para a região de Maringá é aquela apresentada no **protocolo nº 15.326.648-4**, ou seja, contratação de 29 (vinte e nove) peritos criminais para dar maior capilaridade ao atendimento da Polícia Científica e a contratação de 3 (três) peritos criminais para repor eventuais aposentadorias na Seção Técnica de Maringá.

Atenciosamente,

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná.

Ao Excelentíssimo,
Ministério Público,
Maringá/PR.
RLG



ePROTOCOLO



Documento: **Oficion2102020RespostaaMPdeMaringa.pdf**.

Assinado por: **Luiz Rodrigo Grochocki** em 18/05/2020 14:39.

Inserido ao protocolo **16.439.313-5** por: **Leonardo Provin Dias** em: 15/05/2020 13:57.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
e67c132a03e19f3968d7c99fa5bec65.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA GERAL



Ofício nº 208/2020 – GAB.

Curitiba, 14 de maio de 2020.

Assunto: contratação de servidores para reabertura do laboratório de balística - Maringá.

Excelentíssimo Secretário:

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência gestões necessárias a contratação de 3 peritos criminais, sendo eles dois na área 3 (Engenharia Mecânica) e um na área 5 (Engenharia Civil).

2. Assim, a medida propiciará a reabertura do Laboratório de Balística Forense, na sede da Polícia Científica de Maringá, garantindo maior agilidade de atendimento dos pedidos de perícia naquela região do Estado.

3. Por fim, informo que a resposta à documentação de origem do presente protocolado foi encaminhada por e-mail ao MP de Maringá, conforme Ofício 210/2020 do presente volume.

Atenciosamente,

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná.

Ao Excelentíssimo,
Cel. Rômulo Marinho Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública do Paraná,
Curitiba/PR.
LPD

Polícia Científica do Paraná – Rua Paulo Turkiewicz 150, Tarumã – 82.821-030 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3361-7200 e-mail: dgpcgab@policiacientifica.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Oficion2082020AContratacaodeperitosMaringa.pdf**.

Assinado por: **Luiz Rodrigo Grochocki** em 18/05/2020 14:39.

Inserido ao protocolo **16.439.313-5** por: **Leonardo Provin Dias** em: 15/05/2020 13:58.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
9f214455206148d568e28b54b5e5f6ef.